

AZUL S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 02411-2
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.3.00361130

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES PREFERENCIAIS, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA AZUL S.A., INSTALADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 05 DE JANEIRO DE 2026 E SUSPENSA PARA REABERTURA EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026, às 15 horas, exclusivamente de modo digital, com realização de vídeo conferência online através da plataforma *Microsoft Teams* (“Assembleia”), cujo link de acesso da plataforma foi disponibilizado pela Azul S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo (“Companhia” ou “Emissora”) aos Debenturistas (conforme definido abaixo) habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).
- II. **CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação publicado no jornal “Folha de São Paulo” em suas edições de 15, 16 e 17 de dezembro de 2025 (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na cláusula 11.3, do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Primeira Emissão de Azul S.A.*”, celebrado em 26 de outubro de 2020, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e as Garantidoras (conforme definido na Escritura de Emissão).
- III. **PRESENÇA:** (i) representante(s) dos titulares das debêntures da 1^a (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Primeira Emissão da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou na Lista de Presença do **Anexo I** à presente ata; (ii) representante do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sra. Thais Vieira Haberli e Secretário, Sr. Marcello Mammocci Pompilio.

V. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(a) a inclusão de nova cláusula de conversibilidade obrigatória das Debêntures em Ações Preferenciais a ser realizada pela Companhia.

VI. ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA: A pedido dos Debenturistas foi solicitada a realização da suspensão dos trabalhos da Assembleia, sendo reagendada a reabertura para o dia 07 de janeiro de 2026, às 15:00, de forma exclusivamente digital, de modo a realizar a publicação deste termo na presente data em seu site.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Ainda, o Debenturista, titular de 95,55% (noventa e cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) das Debêntures, tendo em vista sua condição de investidor não-residente, atesta, por meio de seus representantes, a compreensão integral quanto ao conteúdo desta ata, de seus anexos, e do que foi discutido na presente assembleia, ainda que exclusivamente em idioma português, tendo sido assistido pelo tradutor juramentado Valdir Carlos Pereira Filho, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1786 e nomeado através da Portaria nº 68/2000, eleito pelo próprio Debenturista. O Debenturista declara que também foi assistido por um intérprete simultâneo, tendo compreendido os termos da presente Assembleia. Por fim, declara que analisou a presente ata e seus respectivos anexos em versão em língua inglesa, a qual domina.

Fica registrado que as deliberações acima estão restritas apenas às matérias definidas na Ordem do Dia e Deliberações, e não serão interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, exceto pelo expressamente aqui aprovado. As deliberações tomadas na presente Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de

assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

- VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada pelas partes.

Barueri, 05 de janeiro de 2026.

Mesa:

Thais Vieira Haberli

Presidente

Marcello Mammocci Pompilio

Secretário